

5º Termo Aditivo ao Convênio nº 816/2016

5º Termo de Aditamento ao Convênio nº 816/2016 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, com a prorrogação da vigência até 02/07/2022, retificação da Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, CNPJ. 61.699.567/0001-92, com endereço a Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o n.º 472.234, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Prof. **Ronaldo Ramos Laranjeira**, RG. 7.791.138-6, CPF: 042.038.438-39, doravante denominado **CONVENIADA**, CONSIDERANDO:

- a) que em 30/12/2016 foi celebrado o Convênio nº 816/2016, tendo por objeto o Projeto de Assessoria Técnica nas estratégias implementadas pelo Programa Estadual de enfrentamento ao crack, denominado Programa Recomeço, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº SES 1733188/2018;



RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 5.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 816/2016, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 816/2016 – Anexo I, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 02/07/2022, retificação da Cláusula Terceira – Das atribuições da Conveniada, e repasses financeiros para custeio do Projeto de Assessoria Técnica nas estratégias implementadas pelo Programa Estadual de enfrentamento ao crack, denominado Programa Recomeço, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado e detalhamento constante do processo nº SES 21733188/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 816/2016

Fica incluída a alínea XVII na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 816/2016, com a seguinte redação:

XVII – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 7.747.609,14 (Sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quatorze centavos) em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:



UGE: 090188

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: 001

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

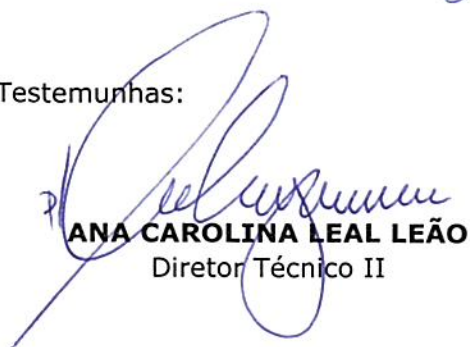

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente -

São Paulo, 30 de dezembro de 2021

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Estado da Saúde


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:


ANA CAROLINA LEAL LEÃO
Diretor Técnico II


MAGALI VICENTE PROENÇA
Coordenadora de Saúde - CSS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

TERMO ADITIVO nº 05 ao Convênio nº 816/2016

OBJETO: Transferir recursos financeiros para execução de serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO**, do Projeto de Assessoria Técnica da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD e Rua Recomeço, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 7.747.609,14.

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP –



CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **JEANCARLO GORINCHTEYN**

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07 - RG: 17.321.176-SSP/SP

Assinatura: _____


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

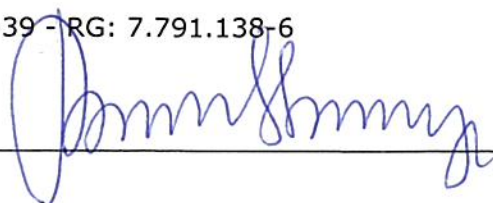
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39 - RG: 7.791.138-6

Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **JEANCARLO GORINCHTEYN**

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07 - RG: 17.321.176-SSP/SP

Assinatura: _____


Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

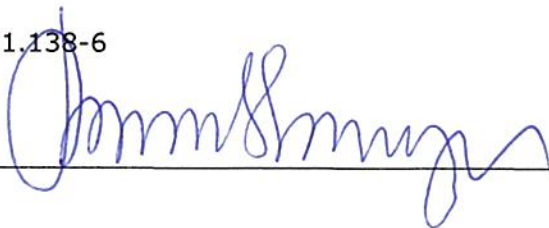
PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39 - RG: 7.791.138-6

Assinatura: _____







PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Fundada em 1933, e dirigida por um Conselho Administrativo eleito pela Assembleia Geral dos Associados, de acordo com o seu Estatuto Social, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - é uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil, atuante em 7 estados, com aproximadamente 40 mil funcionários e com a vocação de contribuir para a melhoria dos serviços médicos prestados à população. Gerencia unidades hospitalares e ambulatoriais construídas e equipadas pelo estado e por alguns municípios, tendo como objetivo levar o que há de mais avançado em conhecimento médico.

a) Característica Geral

A SPDM atua nos âmbitos federal, estadual e municipal, em harmonia com suas políticas de saúde e de educação, e também como organização social aprovada nos estados de São Paulo, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Santa Catarina, e em muitos municípios, na gerência de serviços e organizações de saúde, por meio de convênios e contratos de gestão.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente SPDM- Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina			
CNPJ 61.699.567/0001-92			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) Principal 86.10-1-01- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades de atendimento a urgências. Secundário 86.10-1-02- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.			
Endereço Rua Napoleão de Barros,715 – Vila Clementino			
Cidade São Paulo			UF SP
CEP 04024-002	DDD/Telefone 11-2631-3500		E-mail
Banco Do Brasil	Agência 2038-9	Conta Corrente 11.1278-3	Praça de Pagamento Largo Vinte e Um de Abril, 271-Embu das Artes

Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Responsável pela Instituição Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira		
CPF 042.038.438-39	RG 7.791.138-6	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo Diretor Presidente do Conselho Executivo SPDM	Função Diretor Presidente do Conselho Executivo SPDM	
Endereço Rua Dr Diogo de Faria, 1036, 4º Andar – Vila Clementino		
Cidade São Paulo	UF SP	
CEP: 04037-001	Telefone	

Diretor Técnico Dr. Claudio Jeronimo da Silva		
CPF 096.558.238-81	RG 19.282.932-4	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo Diretor Técnico	Função Diretor Técnico	
Endereço Rua Leandro Dupret, 204, Conjunto 92 – Vila Clementino		
Cidade São Paulo	UF SP	
CEP 04025-010	Telefone	

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

Gestão em Saúde e Educação



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Prestar assessoria técnica pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina nas estratégias implementadas pelo Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack, denominado Programa Recomeço, do Governo do Estado de São Paulo no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras drogas – CRATOD: <ul style="list-style-type: none">- Despesas com Pessoal- Contrato de serviços terceiros- Despesas Gerais- Materiais de Consumo

a) Identificação do Objeto

Os problemas relacionados ao uso de drogas acometem uma porção considerável da população geral, com impacto direto na saúde pública e em especial das populações mais vulneráveis; representa ainda, uma situação de deterioração funcional e das estruturas de apoio psicossocial, tanto para o usuário dessas substâncias, quanto para os seus familiares e grupos de convívio. Tendo em vista este cenário, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), deu início em 2013 as diversas atividades junto ao Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), mediante convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde, com o objetivo central de apoiar o Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados



b) Objetivo

Conforme diretrizes da SES – Secretaria do Estado da Saúde, contribuir para o alcance das diretrizes e metas do Plano Estadual de Saúde (PES), prestando assessoria técnica nas estratégias implementadas pelo Programa Estadual de Enfrentamento ao Crack, denominado Programa Recomeço, do Governo do Estado de São Paulo no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras drogas - CRATOD.

c) Justificativa

A dependência química é considerada uma doença de extrema complexidade. Por ser resultante do consumo continuado de substâncias com ação sobre o sistema de recompensa cerebral, provoca alterações cerebrais, muitas vezes de forma perene. A composição das estratégias voltadas para o tratamento da dependência deve incluir técnicas de desintoxicação, destinadas a apoiar farmacologicamente a remissão da síndrome da abstinência e o tratamento de comorbidades primárias e/ou secundárias à dependência química.

Por outro lado – e para muito além do biológico – tanto o desenvolvimento, quanto a manutenção dos comportamentos relacionados ao uso nocivo e/ou à dependência química são resultantes das interações entre a singularidade de cada usuário e o meio sociocultural em que vive. Nesse sentido, os aspectos individuais e sociais, funcionam como fatores de proteção e de risco à proposta de abstinência, sendo o manejo adequado dos mesmos uma abordagem essencial para o sucesso das estratégias de tratamento.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados



A epidemiologia e a etiologia dos transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, especialmente o consumo de crack, ganham um contorno especial e idiossincrático nos grandes centros urbanos, nos quais os usuários dessa droga se aglomeram em regiões urbanisticamente degradadas com o intuito de consumi-la de modo ininterrupto e desprovido de normas e regulações sociais. Nesse contexto, além de sofrerem com a ausência de serviços de públicos essenciais – tais como saneamento básico e equipamentos de saúde – ficam sob a tutela do narcotráfico e da violência.

Tendo em vista a natureza complexa e interdisciplinar do fenômeno da dependência de substâncias psicoativas, seu respectivo tratamento constitui um processo dinâmico, caracterizado pelas interfaces entre diversas áreas implicadas e que exige uma constante articulação e integração desses profissionais.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas:

Meta	Descrição	Indicador
Realizar mensalmente 1800 atendimentos médicos no CRATOD.	Disponibilizar equipe médica para realização dos 1800 atendimentos mensais, no CAPS (observação/Repouso e ambulatório).	Número de atendimentos médicos realizados.
Realizar mensalmente 3000 atendimentos não médicos no CRATOD.	Disponibilizar equipe multiprofissional para realização dos 3000 atendimentos mensais no CAPS (Observação/Repouso e ambulatório).	Número de atendimentos não médicos realizados.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados



Realizar mensalmente 70 oficinas ou grupos terapêuticos.	Disponibilizar equipe multiprofissional para realização de 70 oficinas ou grupos terapêuticos no CRATOD.	Número de oficinas/grupos terapêuticos realizados.
--	--	--

O cumprimento das metas descritas nesse item será definido pela realização mínima de 85% da produção prevista.

Metas Qualitativas:

Meta	Descrição	Indicador
Taxa de Absenteísmo mensal dos colaboradores menor que treze por cento.	Cálculo da taxa de absenteísmo da folha de ponto digital.	Taxa de absenteísmo mensal do quadro total de funcionários da SPDM.
Implantação no ano de três programas de Qualidade de Vida Do Colaborador.	Elaboração e implementação de pelo menos três ações de melhoria da qualidade de vida dos funcionários do CRATOD (tanto das equipes da SPDM quanto do Estado). Será elaborado relatório quadrimestral descrevendo modo operante da ação bem como o número de participantes.	Número de ações realizadas no CRATOD por trimestre.

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

“Gestão em Saúde e Educação”



IV- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2022	06	Custeio	1.291.268,19	0,0	7.747.609,14
Total				0,0	7.747.609,14

Os custos fiscais, trabalhistas e previdenciários, inclusive todos aqueles decorrentes do encerramento das atividades, em razão do término da vigência ou rescisão deste Termo de Convênio, serão suportados pela Administração Pública, recaindo sobre a Secretaria de Saúde a responsabilidade pelo pagamento integral, bem como pelos encargos (juros, multas, indenizações) em caso de eventual atraso na transferência.

O valor de Rescisão calculado com base em 02/07/2022 é da ordem de R\$ 5.725.615,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais).

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Data de assinatura do Convênio
- Duração: 06 meses – Término previsto: 02/07/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados



VIII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Prof. Dr. Cláudio Jerônimo da Silva
Responsável pela confecção
do Plano de Trabalho

Data da Assinatura ____/____/2021

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Responsável pela Entidade

IX – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NA UNIDADE.

Data da Assinatura ____/____/2021

A. Marcelo Ribeiro de Araujo
CRM-06761

Assinatura do Diretor de DRS
Diretor Técnico de Saúde II

X – APROVAÇÃO – ORDENADOR DE DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2021

Assinatura do Ordenador de Despesa

XI – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2021

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Jean Carlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. José Roberto Ferraro
Hospital São Paulo

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospitais Afiliados

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Processo: SES-PRC-2022/06813
Código Único: 20220167921
Assunto: Aquisição de medicamentos
De acordo.
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão às atas de registro de preços...

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/22
CONTRATO Nº 006/21
PROCESSO DRS XI Nº 4508/20
CONTRATADA: NEUROFISIOINTENSIVA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - DRS XI
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL...

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 009/22
CONTRATO Nº 003/21
PROCESSO DRS XI Nº 0978/21
CONTRATADA: PROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE - DRS XI
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL...

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, 01 de abril de 2022.
Processo: SES-PRC-2022-14634
Assunto: Aquisição de Material - Ação Judicial
Considerando os documentos constantes do presente processo...

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Retiratividade
Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012.
SPD/COES: 1339653/2020
Convênio: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde...

EXTRATO DE CONVÊNIO

Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/41941
Convênio n.º 00053/2022
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

UGE: 090172
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Registro Atual: 20225502029
SANI: N10612
Data da Assinatura: 30/03/2022
Vigência: 30/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Emprego de Pessoal do Anexo I nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2021/51300
2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00020/2018
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP...

Programa: 022 - Continuidade
Objeto: alteração do Plano de Trabalho - Anexo I do Convênio nº 00816/2016, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 02/07/2022...

EXTRATO DE CONVÊNIO
Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012
Processo n.º SES-PRC-2022/10235
Convênio n.º 061/2022
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUJAIABA DA SERRA - CNPJ: 46.634.065/0001-78...

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento FOSP nº 001/2022
Processo FOSP-PRC-2021/01003
Contratante: Fundação Oncocentro de São Paulo
Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda...

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2022/00017
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de manutenção continuada preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica em 5 (cinco) elevadores externos automáticos DEB, marca Hilton Kohlen...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BUCATUVA

Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BUCATUVA - SP - CNPJ: 12.474.705/0001-50, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, sem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratar de despesas inadmissíveis e imprevidenciais por um bom andamento das atividades:
PDS a serem pagas
0292/57
Data: 01/04/2022

Table with 3 columns: UG LIQUIDANTE, NUMERO DA PD, VALOR. Contains financial data for various units and projects.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Senhor Secretário, de 31-03-2022
Retificando o despacho publicado no DOE de 19/03/2022, para fazer constar que, onde se lê: Alfamed Administradora de Bens Imobiliários S/A, lê-se: Alfamed Administradora de Bens Imobiliários Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 23/2022
Contrato de Concessão n.º 006/CR/1998
Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 014/CGP/1997
Processo ARTESP n.º ARTESP-PRC-2021/01919
Poder Concedente: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO
Concessionária: CONCESSIONÁRIA TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADA S/A...

INTERVENIENTE-AUENTE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (ARTESP)
CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO RECONHECIMENTO DO DESE-
QUILÍBRIO E SEU VALOR
1.1. Fica reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO correspondente a:
(a) diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas pelo IPCA, efetiva-

